



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 3.988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

**REVOGA AS LEIS NºS 3.471, DE 14 DE
MARÇO DE 2013 E 3.467, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.471, DE 14 DE MARÇO DE 2013 e todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.467, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de Novembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito